



FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

NOTA TÉCNICA Nº 1/2020/COPAE/DESAM/PRESI

PROCESSO Nº 25100.001776/2019-68**INTERESSADO: COPAE****1. ASSUNTO**

1.1. Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), e outros equipamentos

2. PARECER

2.1. Cabe ressaltar que esta Nota Técnica não tem por finalidade tecer comentários de ordem jurídica, financeira e orçamentária, por não estarem no âmbito da competência desta Coordenação.

2.2. Considerando a publicação das Atas de Registro de Preços (1705688, 1712255 e 1712274) para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), e outros equipamentos, para subsidiar as Superintendências Estaduais da Fundação Nacional de Saúde, por meio do Grupo de Resposta em Desastres - GRD, no apoio ao atendimento às populações vitimadas por desastres naturais/emergências, e ou em situações de risco à saúde.

2.3. Considerando a nomeação dos Fiscais para acompanhamento e gerenciamento da execução das Atas de Registro de preço oriunda do Pregão Eletrônico 06/2019 (1764103) e o quantitativo necessários a serem acompanhado e gerenciado pelos referidos Fiscal do Pregão Eletrônico 06/2019 (1743358).

2.4. E considerando as atuais situações de emergência devido as chuvas intensas que vem acometendo vários municípios brasileiros, e que muito provavelmente demandará da Funasa ações de intervenção e apoio na área de saneamento e saúde ambiental junto aos referidos municípios.

2.5. Solicitamos informações, com a **urgência** que caso requer, sobre a **entrega** dos respectivos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), e outros equipamentos solicitados por este Departamento, reiterando que necessitaremos de todos os quantitativos previstos nos documentos que norteiam o presente processo de aquisição, uma vez a importância desses equipamentos para as superintendências estaduais da Funasa no apoio ao atendimento às populações vitimadas por desastres naturais/emergências, e ou em situações de risco à saúde.

2.6. À consideração superior deste Departamento de Saúde Ambiental, para conhecimento e providencias necessárias para o atendimento ao pleito.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlo Batalini Brandão, Coordenador de Projetos e Ações Estratégicas em Saúde Ambiental**, em 27/03/2020, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.funasa.gov.br/consulta>, informando o código verificador **2034236** e o código CRC **518AE848**.